
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000265

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 02/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10,

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:805D9CD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000267

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006064/2022



Número do processo: 0006064/2022
Solicitação: 32 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Número do documento:
Requerente: 1022908 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
Beneficiário:
Endereço: Nº 291 - 04344-901
Complemento: 7, 8 E 9 ANDARES
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Protocolado por: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 06/12/2022 14:36 Previsto para: Concluído em:
Súmula:
Observação:

Número único: T11.0V3.87G-34

Número do protocolo: 137933

CPF/CNPJ do requerente: 06.020.318/0001-10

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: São Paulo - SP

Fax: (11) 4122-5464

Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
(Requerente)

Hora: 14:36:52

000258



VWPCEPP-547/2022

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO- PR

CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega do contrato, decorrente da Ata de Registro De Preços nº 03/2022, do Pregão Eletrônico nº 02/2022 realizado pelo FNDE, para registro de preços de veículos destinados ao transporte escolar

Prezado Senhor(a),

A **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, São Paulo/SP, CEP 04344-901 inscrita no CNPJ/MF n.º 06.020.318/0001-10 e com unidade fabril localizada em Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, 100, Pedra Selada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.020.318/0005-44, vem por meio desta carta, solicitar a prorrogação do prazo de entrega e de vigência do contrato nº 086/2022 celebrado com este respeitável órgão, decorrente da Ata de Registro De Preços nº 03/2022, do Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE), para registro de preços de veículos destinados ao transporte escolar, nos termos a seguir expostos:

Conforme é de notório conhecimento, enfrentamos desde 2020, uma crise mundial decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e, apesar de todos os esforços de mitigação por parte de governos, empresas e cidadãos, e também de nossa parte enquanto empresa e departamento, suas consequências ainda se fazem sentir na nossa cadeia de suprimentos.

Ao longo desses mais de dois anos de pandemia tivemos escassez diversas, de matérias-primas e peças, como: aço, pneu, semicondutores; de mão-de-obra, pelo alto índice de absenteísmo; e de frete internacional, situação inclusive agravada pelos conflitos entre Rússia e Ucrânia.

Além disso, a partir de 1º.1.2023 teremos novos modelos de veículos que atendam a norma obrigatória CONAMA 490 de 16.11.2018, com tecnologia EURO VI, que modifica o sistema de emissões dos veículos, demandando um maior uso de componentes eletrônicos ("chips"). Todos problemas voltados ao fornecimento de suprimentos devido a pandemia do COVID-19, foram agravados pelo fato de que estamos diante do último ano de fabricação de veículos com tecnologia EURO V, e os pedidos de

000269

V03

peças apresentados aos fornecedores sofrem limitações, devido à alta demanda do mercado e a limitação no volume a ser produzido pelos fornecedores de suprimentos, em face da mudança de tecnologia.

Neste mesmo sentido, é importante frisar que os ônibus são veículos implementados, que além do processo de produção do chassi do ônibus, passa por processo de implementação do produto (instalação da carroceria e componentes) para entrega final, cujas características e especificidades inclusive deverão seguir o edital. O mercado de encarroçadores é extremamente restrito e o processo de encarroçamento é complexo, limitando assim a capacidade produtiva.

Adicionalmente, enfrentamos mais um cenário altamente lesivo para o setor industrial, gerado por uma série de manifestações no âmbito político, iniciadas após a última eleição realizada no dia 30 de outubro de 2022. As manifestações geraram bloqueios de estradas e rodovias em todos os Estados brasileiros, nos quais vêm interferindo diretamente na circulação de veículos leves e pesados na cadeia logística de todos os setores, instabilizando mais uma vez a cadeia de suprimentos que já trabalha com diversas restrições de fornecimento, com impactos que até o momento são incalculáveis.

Por essas razões, todas inesperadas e fora de nosso controle, a fábrica vem perdendo produção em relação ao volume programado com aumento do tempo de permanência dos veículos na linha de produção.

Desta forma, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, requeremos que os prazos de entrega avençados no contrato que temos em vigor sejam acrescidos de 75 dias a contar da data de vencimento do prazo de entrega firmado em contrato e respectivamente o prazo de vigência seja prorrogado por igual período.

Agradecemos a compreensão e apoio para o enfrentamento e superação dessa situação crítica, imprevisível e de força maior, confiantes de que juntos sairemos mais fortes desse momento.

Atenciosamente,



Adriana Ceconello

Gerente de Vendas ao Governo

caminhodaescola@volkswagen.com.br

(11) 5582-5575 / (11) 5582-5846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

000270



Pelo presente termo aditivo, de um lado

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa com sede na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, e unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA**"; e do outro lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, localizada na XXXXXXXX – PR, neste ato representado pelo(a) Sr. Prefeito XXXXXXXX, doravante denominada "**CONTRATANTE**"

CONTRATADA e **CONTRATANTE** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes"

Considerando que:

- (i) As Partes firmaram o Contrato nº 086/2022(CONTRATO"), para fornecimento de veículos escolares, decorrente do registro de preços realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE) no Pregão Eletrônico nº 02/2022, com Ata de Registro De Preços nº 03/2022;
- (ii) Devido à crise mundial na indústria automobilística por falta de suprimentos, em consequência do COVID-19 e da guerra da Rússia com a Ucrânia, e agora agravada pelos bloqueios de estradas e rodovias em todos os Estados brasileiros, devido às manifestações iniciadas após a última eleição realizada no dia 30 de outubro de 2022, destinada à escolha do novo Presidente da República Federativa do Brasil; e
- (iii) Devido os fatos decorrentes de caso fortuito e força maior, as Partes desejam alterar o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO.

Resolvem as Partes firmar o presente 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 086/2022("TERMO ADITIVO"), que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, para fins de alterar o prazo de entrega dos veículos, nos termos a seguir expostos:

1. DAS ALTERAÇÕES

V04

000271

As Partes em comum acordo, estabelecem que o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO nº 086/2022, firmado entre as Partes, a serem fornecidos pela CONTRATADA, será prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.

2. DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste TERMO ADITIVO permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de dezembro de 2022.

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

06/12/2022
12:00:15

INTERNAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Pelo presente termo aditivo, de um lado

000272

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa com sede na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, e unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Pólo Industrial, cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA**"; e do outro lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, localizada na RODOVIA GUMERCINDO BOZA Nº 20.823, CENTRO, CEP: 83535-000, CAMPO MAGRO/PR, neste ato representado pelo(a) Sr. Prefeito CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, doravante denominada "**CONTRATANTE**"

CONTRATADA e **CONTRATANTE** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes"

Considerando que:

- (i) As Partes firmaram o Contrato nº 086/2022("CONTRATO"), para fornecimento de veículos escolares, decorrente do registro de preços realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO (FNDE) no Pregão Eletrônico nº 02/2022, com Ata de Registro De Preços nº 03/2022;
- (ii) Devido à crise mundial na indústria automobilística por falta de suprimentos, em consequência do COVID-19 e da guerra da Rússia com a Ucrânia, e agora agravada pelos bloqueios de estradas e rodovias em todos os Estados brasileiros, devido às manifestações iniciadas após a última eleição realizada no dia 30 de outubro de 2022, destinada à escolha do novo Presidente da República Federativa do Brasil; e
- (iii) Devido os fatos decorrentes de caso fortuito e força maior, as Partes desejam alterar o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO.

Resolvem as Partes firmar o presente 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 086/2022("TERMO ADITIVO"), que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, para fins de alterar o prazo de entrega dos veículos, nos termos a seguir expostos:

1. DAS ALTERAÇÕES

000273

As Partes em comum acordo, estabelecem que o prazo de entrega dos veículos objeto do CONTRATO nº 086/2022, firmado entre as Partes, a serem fornecidos pela CONTRATADA, será prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.

2. DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste TERMO ADITIVO permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

ADRIANA
CECCONELLO:60849908
000

Digitally signed by ADRIANA
CECCONELLO:60849908000
Date: 2022.12.13 21:24:35
-03'00'

BRUNO DA SILVA
PEREIRA:30170204
871

Digitally signed by BRUNO DA
SILVA PEREIRA:30170204871
Date: 2022.12.14 08:40:41
-03'00'

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:8653
6974972

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972
Date: 2022.12.06 16:27:42
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Testemunhas:

ALTAIR DOS
SANTOS:01788652908

Assinado de forma digital por
ALTAIR DOS
SANTOS:01788652908
Date: 2022.12.06 17:06:54 -03'00'

Assinado de forma digital
por SILVA LAIS
GIOVANNA QUEIROZ
MANSUETO D VWPXI
D03BF33BF17855D8
Date: 2022.12.12
10:57:59 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

06/12/2022
15:08:02



Caminhões
Ônibus

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000274

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2022
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 02/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10,

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: As Partes em comum acordo, estabelecem que o prazo de entrega dos veículos objeto do contrato n.º 086/2022, firmado entre as Partes, a serem fornecidos pela contratada, será prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A9EC65C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2022. Edição 2662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>